



**ATA DA 2730ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 22
DE FEVEREIRO DE 2018.**

1 Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, **Marcos**
5 **Antonio da Costa** e em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do
7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Manoel Antônio dos**
8 **Santos Neto**, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos
9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da
10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para
11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro
12 Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, por motivo da ausência do Conselheiro
13 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, em razão de sua posse no TCU durante o biênio,
14 foi convocado como Conselheiro Substituto, **Antonio Gomes Vieira Filho** para
15 assumir por igual período a vaga de Conselheiro em exercício, Continuando os
16 trabalhos, O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, retirou de sua
17 relatoria **Processo TC nº 07634/16**, para encaminhar à auditoria. O Conselheiro
18 Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro de notificados presentes na
19 sessão: Advogado, Diogo Maia da Silva Mariz, OAB/11328/PB, **Processos TC nº**

20 **13325/17**, declinou da defesa. Advogado, Carlos Roberto Batista Lacerda,
21 OAB/4950/PB, **Processos TC nº 05285/13**, no qual fez defesa oral. Advogada,
22 Angélica da Costa Ferreira, OAB/17233/PB, **Processos TC nº 01765/14, 07635/16 e**
23 **00804/16**, a qual declinou das defesas, em razão das decisões prolatadas. Advogada,
24 Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, acompanhou os relatos em todos os
25 processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, **PROCESSOS**
26 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “C”-**
27 **INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi
28 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
29 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
30 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
31 **Antonio da Costa**, **Processo TC nº 08595/09** ausência do notificado, julgar
32 *IRREGULARES* as obras executadas, no exercício de 2007, pela Prefeitura Municipal
33 de Pocinhos, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Cezar Galdino de Araújo,
34 *APLICAR MULTA* pessoal ao Sr. Adriano Cezar Galdino de Araújo, no valor de R\$
35 2.000,00, *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta) dias para recolhimento da multa, julgar
36 *REGULARES* as demais obras executadas, no exercício de 2007, pela Prefeitura
37 Municipal de Pocinhos/PB e *FAZER* recomendações de praxe. **Processo TC nº**
38 **01765/14 DETERMINAR** o arquivamento dos autos, por perda de objeto, conforme
39 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA**
40 **CLASSE “D”- LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida a leitura dos
41 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
42 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
43 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
44 **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 11773/17 DETERMINAR** o
45 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
46 publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**,
47 **Processos TC nºs 10720/17 e 12030/17** ambos os processos julgados pela
48 *REGULARIDADE* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme constam

49 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
50 **“E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
51 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que
52 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
53 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
54 **Catão, Processo TC nº 14385/17** ausência do notificado, *SUSPENDER A MEDIDA*
55 *CAUTELAR* antes expedida, desconstituindo o item “1” da Decisão Singular DS1 TC
56 00084/2017, julgar *REGULAR COM RESSALVAS* o procedimento licitatório, quanto
57 à ausência de transparência nos critérios de avaliação dos bens constatados no início
58 do certame, *DETERMINAR* o arquivamento do processo e *DETERMINAR* a
59 expedição de comunicação à denunciante acerca da presente decisão, conforme
60 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE**
61 **“G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
62 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que
63 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
64 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
65 **Catão, Processos TC nºs 03063/13, 03581/16, 15326/16, 15329/16, 15331/16,**
66 **16078/16, 03880/17, 03928/17, 03989/17, 07896/17, 08019/17, 09477/17, 09598/17,**
67 **10432/17, 10473/17, 16592/17, 17326/17, 17327/17, 17341/17, 17342/17, 17344/17,**
68 **17414/17, 17682/17, 00014/18, 00016/18 e 00017/18** *JULGAR LEGAIS*,
69 concedendo-lhe os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam
70 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
71 em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 00452/13, 06469/15,**
72 **09254/16, 10443/16, 10445/16, 12850/16, 12852/16, 13767/16, 15237/16, 16084/16,**
73 **16960/16, 17260/16, 18185/16, 18186/16, 18202/16, 18235/16, 01493/17, 02463/17,**
74 **03685/17, 04129/17, 04188/17, 05706/17, 07656/17, 08196/17, 08208/17, 08374/17,**
75 **08375/17, 08376/17, 08615/17, 11229/17, 14298/17, 16621/17, 16624/17, 16627/17,**
76 **16628/17, 16630/17, 16631/17, 16675/17, 16722/17, 16893/17, 16899/17, 16900/17,**
77 **16904/17, 16911/17, 17860/17, 18117/17, 18120/17, 18126/17, 18877/17 e 18919/17**

78 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes registros e arquivando os autos,
79 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
80 DOE. **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**
81 **-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
82 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
83 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
84 do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 12999/11**
85 ausência do notificado, declarar o *NÃO CUMPRIMENTO* da determinação contida
86 no Acórdão AC1 – TC – 03095/16, *APLICAR MULTA* no valor de R\$ 9.856,70, ao
87 Sr. Elio Ribeiro de Moraes, *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta) dias ao mencionado
88 gestor, para recolhimento e TRASLADAR cópia da presente decisão para os autos da
89 prestação de contas relativa ao exercício de 2016, *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta)
90 dias, desta feita, ao atual Prefeito do Município de Santana dos Garrotes,
91 *REPRESENTAR* ao Ministério Público Comum acerca dos indícios de
92 irregularidades no certame público realizado em 2011 e *FAZER* advertência ao atual
93 Prefeito. **Processo TC nº 05063/14** ausência do notificado, declarar o *NÃO*
94 *CUMPRIMENTO* da determinação contida no Acórdão AC1 - TC - 02484/2015,
95 *APLICAR MULTA* no valor de R\$ 4.928,35, ao Sr. Tarcísio Alves Firmino, *ASSINAR*
96 *PRAZO* de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação de multa e *DETERMINAR* o
97 traslado da presente decisão aos autos da PCA 2017 da Prefeitura Municipal de Água
98 Branca, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
99 publicados no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
100 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM**
101 **OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
102 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os
103 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
104 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes**
105 **Vieira Filho**, **Processo TC nº 07635/16** julgar pela *REGULARIDADE* dos gastos
106 realizados pela Prefeitura Municipal de Cabedelo em obras públicas, exercício

107 financeiro de 2015, *DETERMINAR* o arquivamento dos autos e *FAZER*
108 recomendações de praxe, conforme consta no respectivo ato formalizador com
109 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -**
110 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
111 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
112 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
113 do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 16699/16**
114 ausência do notificado, julgar *IRREGULAR* o Pregão Presencial nº 020/2016,
115 seguida do Contrato nº 033/2016, *APLICAR MULTA* ao Prefeito Municipal de Cruz
116 do Espírito Santo, Sr. Pedro Gomes Pereira, no valor de R\$ 5.402,37, *ASSINAR*
117 *PRAZO* de 60(sessenta) dias para recolhimento e *FAZER* recomendações de praxe ao
118 gestor, Sr. Pedro Gomes Pereira, conforme consta no respectivo ato formalizador
119 com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**
120 **REPRESENTAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
121 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os
122 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
123 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,
124 **Processo TC nº 13325/17** presença do notificado, pelo *CONHECIMENTO* da
125 denúncia e no mérito julgá-la *IMPROCEDENTE*, *COMUNICAR* aos denunciantes,
126 *FAZER* recomendações de praxe e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos,
127 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE.
128 Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 17624/17**
129 pelo *CONHECIMENTO* da denúncia e no mérito julgá-la *IMPROCEDENTE*, *FAZER*
130 recomendações de praxe e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme
131 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE**
132 **“G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
133 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que
134 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
135 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**

136 **Catão, Processos TC n°s 17709/17, 17740/17, 17742/17, 17753/17, 17766/17,**
137 **17771/17, 17834/17, 17895/17, 18080/17, 18082/17, 01221/18, 01277/18, 01208/18,**
138 **01491/18, 01494/18 e 01496/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhe os competentes**
139 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
140 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
141 **Costa, Processos TC n°s 11624/16, 12357/16, 12360/16, 19015/17, 19582/17,**
142 **19583/17, 01588/18, 01674/18, 01675/18, 01676/18 e 01679/18 JULGAR LEGAIS,**
143 concedendo-lhe os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam
144 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
145 em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC n° 10251/16** JULGAR
146 LEGAL, concedendo-lhe o competente registro e arquivando os autos, conforme
147 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro
148 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC n° 11250/15** ausência do
149 notificado, *APLICAR MULTA* ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
150 ao Servidor Municipal de Bonitense, Sr. Luiz Freitas Neto, *FIXAR* o prazo de
151 60(sessenta) dias para recolhimento, *CONCEDER REGISTRO, REMETER* os autos
152 do presente processo à Corregedoria deste Tribunal e *DETERMINAR* o traslado de
153 cópia desta decisão para os autos de prestação de contas, relativos ao exercício de
154 2017. **Processos TC n°s 00877/16, 03485/17, 10669/17 e 10670/17** com ausência
155 dos notificados, todos julgados pela *ASSINAÇÃO DE PRAZO*. **Processos TC n°s**
156 **13516/17, 16977/17, 01497/18, 01515/18, 01557/18, 01558/18, 01559/18 e 01585/18**
157 *JULGAR LEGAIS* concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos,
158 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
159 DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
160 facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, **Manoel Antônio dos Santos**
161 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
162 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando**
163 **Rodrigues Catão, Processo TC n° 01673/12** presença do notificado, pelo
164 *CONHECIMENTO* do Recurso de Reconsideração interposto, conceder-lhe

165 *PROVIMENTO*, tornando insubsistentes os termos constantes no item “2” do AC1 –
166 TC 01924/2017, julgar *LEGAL* o ato de admissão da servidora Siclândia Maciel
167 Silva, concedendo-lhe o registro e fazendo recomendações de praxe. **Processo TC nº**
168 **05285/13** presença do notificado, pelo *CONHECIMENTO* do Recurso de
169 Reconsideração interposto, *NEGAR-LHE* o provimento, pelas razões expostas no
170 voto do Relator, manter os termos do Acórdão AC1 TC 0480/2016 e *DETERMINAR*
171 o encaminhamento do processo à DIAFI para análise da execução de todos os
172 contratos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
173 publicados no DOE. **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO**
174 **DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
175 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres
176 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
177 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº**
178 **1222/12** ausência do notificado, *DECLARAR* o cumprimento da Resolução RC1 TC
179 121/2012, com retorno dos autos à Auditoria, conforme consta no respectivo ato
180 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio**
181 **Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 00804/16** *DECLARAR* o cumprimento da
182 Resolução RC1 TC nº 0038/16 e *DETERMINAR* o envio de cópia da presente
183 decisão aos autos da Prestação de Contas Anuais do município de Cabedelo,
184 exercício em curso e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no
185 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “K”–**
186 **DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
187 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres
188 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
189 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº**
190 **04221/11** ausência do notificado, *CONSIDERAR* insubsistente o item “2” do
191 Acórdão AC1 TC 2779/2015, para tornar sem efeito a multa aplicada a então gestora
192 do Fundo Municipal de Assistência Social do Conde, exercício de 2010, Sra. Karla
193 Maria Martins Pimentel, no valor de R\$ 4.150,00, conforme consta no respectivo ato

194 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
195 **Costa, Processo TC nº 06540/10**, ausência do notificado, *ASSINAR PRAZO* de
196 60(sessenta) dias ao Sr. Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal de
197 Catingueira/PB para que adote as providências necessárias, conforme consta no
198 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso
199 da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 28
200 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por
201 mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
202 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
203 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 01 DE MARÇO DE**
204 **2017.**

Assinado 8 de Março de 2018 às 10:25



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 8 de Março de 2018 às 10:18



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 26 de Março de 2018 às 11:28



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Março de 2018 às 10:17



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Março de 2018 às 12:11



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 8 de Março de 2018 às 15:34



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO